



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Gestão Administrativa

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 008/2018

**Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.**

O Projeto de Lei que ora estamos enviando a essa Casa Legislativa, para estudo e apreciação de Vossas Excelências, objetiva a pertinente autorização legislativa para abertura no Orçamento do Município para o exercício de 2018, editado pela

Lei Municipal nº 3.191, de 22 de novembro de 2017, um **Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 29.747,87** (vinte e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), para que se possa efetivar o registro contábil pertinente da **Compensação Previdenciária com o INSS**, referente a concessão de aposentadorias de ex-servidores do Município pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), mas que parte do seu tempo de serviço foi vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), ou seja, com o Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Jaguari.

Esse valor refere-se a diferença entre o total devido pelo INSS ao Município, no importe de R\$ 389.138,45 (trezentos e oitenta e nove mil cento e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) reduzido do valor devido pelo Município ao INSS, de R\$ 29.747,87 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), restando portanto, como valor líquido ao Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Jaguari (FUMPREV) o valor de **R\$ 359.390,58** (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), valor esse já disponibilizado na conta específica do FUNPREV.

Portanto, a diferença, considerada como despesa para o FUNPREV deve ser empenhada, liquidada e paga. Esta despesa não foi prevista na Lei Orçamentária Anual para 2018, necessitando, portanto, de inclusão do elemento de despesa para os procedimentos legais.

Posto isso, estamos solicitando a vertente alteração na Lei Orçamentária Anual de 2018 pelo que encarecemos a consideração e sensibilidade dos Senhores Parlamentares.

Jaguari, RS, 01 de março de 2018.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Gestão Administrativa

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito do Município de Jaguari - RS.
PROJETO DE LEI Nº 008/2018

**Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional
Especial no Orçamento de 2018, de R\$ 29.747,87.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inc. IV da Lei Orgânica,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Jaguari autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2018, editado pela Lei Municipal nº 3.191, de 22 de novembro de 2017, no valor de R\$ 29.747,87 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 90 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

UNIDADE: 01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

VÍNCULO: 0.050 – RPPS

ATIVIDADE: 4.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNPREV

3320.01.01.00.00.0050 – Compensação Previdenciária R \$
29.747,87

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no art. 1º desta Lei servirá de recurso a arrecadação a maior no FUNPREV, no valor de R\$ 29.747,87 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE JAGUARI, RS, ____ DE _____ DE ____.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari.

REGISTRADA NO LIVRO Nº..... ÀS FLS.....



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Gestão Administrativa

E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
EM: __ / __ / ____.

CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,
Secretário de Administração.